
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 07 DE 20 DE ABRIL DE 2021 – LICENÇA SIMPLIFICADA



PORTARIA Nº 07 DE 20 DE ABRIL DE 2021 – LICENÇA SIMPLIFICADA



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

**PORTARIA Nº. 07, DE 20 DE ABRIL DE 2021
LICENÇA SIMPLIFICADA
MORAUTO EMPREENDIMENTOS EIRELI
VALIDADE 3 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2020-83/TEC/LS-015** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder Licença Simplificada válida por 03 (três) anos, a **MORAUTO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **06.148.436/0001-09**, situada na Rua Professor Adilson Dias Maia, nº 69, Centro, Barreiras-BA, para a atividade de **Extração de cascalho com produção bruta de minério de 60.000 T/ano** numa área de 3,5742 há no imóvel rural denominado **Fazenda Dois Irmãos**, localizada na Rodovia BA 463, km 07, entra a esquerda e segue por mais 12 km sentido ao Povoado de Estiva da Forquilha, São Desidério-BA, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 502.032.094 / 8.617.920, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 20 DE ABRIL DE 2021

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020

Rua Pedro Fernando Dourado, nº 80, Centro, São Desidério - BA - CEP 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br - (77) 3623-2801